



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DO 6º (SEXTO) JUIZADO ESPECIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 750 - Centro Judiciário - Bloco Juizados Especiais - Cabral - Curitiba/PR CEP: 80.540-900 - Fone: (41) 3312-6006

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0014570-84.2015.8.16.0182 PROJUDI)

A Doutora SIBELE LUSTOSA COIMBRA, MM. Juíza de Direito do 6º Juizado Especial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que nos **AUTOS DE EXECUÇÃO nº 0014570-84.2015.8.16.0182 (PROJUDI)**, que move **ROBERTO FERACIN** em face de **CELMIRA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO (CPF: 004.936.519-34)**, será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as seguintes condições:

1º Leilão em 04/06/2019 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;
2º Leilão em 18/06/2019 às 13h00min, por preço igual ou superior a 70% do valor da avaliação.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, ficam desde já designadas novas datas:

1º Leilão em 09/07/2019 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;
2º Leilão em 23/07/2019 às 13h00min, por preço igual ou superior a 70% do valor da avaliação.

MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados presencialmente no escritório do leiloeiro, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, Telefone 0800-052-4520, com transmissão ao vivo pela internet, bem como eletronicamente com recepção de lances online através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão. **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial MARCELO SOARES DE OLIVEIRA, matriculado na JUCEPAR sob o nº 08/011-L. Mais informações poderão ser obtidas no escritório do leiloeiro, pelo site <https://oleiloes.com.br/> ou pelo fone (41) 99870-7000.

DESCRIÇÃO DO BEM: *LOTE DE TERRENO Nº 18 DA QUADRA Nº 23, DA PLANDA "DEODORO, SITUADO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE PIRAQUARA, MEDINDO 12,00M DE FRENTE, PELO LADO DIREITO NUMA EXTENSÃO DE 30,00M, PELO LADO ESQUERDO NUMA EXTENSÃO DE 30,00M, PELOS FUNDOS NUMA EXTENSÃO DE 12,00M, COM ÁREA DE 360,00M², COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 29657 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAQUARA/PR IF: 51.025.0135.001.* **LOCALIZAÇÃO:** Rua da Paz, 817, Planta Deodoro, Piraquara/PR.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 (mov. 105.2), ratificada em 18/05/2019.

ÔNUS: Consta na Matrícula: R-2: Arresto proveniente dos autos nº 3485/2002 em trâmite perante a Vara Cível de Piraquara; R-3: Penhora dos presentes autos. Débitos de IPTU: Não constam débitos de IPTU conforme certidão negativa nº 3506/2019 ao mov. 176.1. Outros débitos: O ofício nº 0527/2018 remetido à Procuradoria Geral do Estado do Paraná, o ofício nº 0530/2019 remetido ao IAP e o ofício nº 0531/2019 remetido ao Depositário Público ainda não retornaram com informações.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 36.295,29 (mov. 183.1), sujeito à atualização.

DEPOSITÁRIA: A Executada (mov. 105.2).

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo credor; (c) em caso de remição, acordo ou transação, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão e ressarcimento, com correção.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: O interessado em adquirir o (s) bem (s) em prestações deverá apresentar proposta por escrito ao leiloeiro até o início do leilão, na forma do art. 895 do CPC, sendo o pagamento preferencialmente à vista. Não há recurso pendente de julgamento neste feito. A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter ad corpus. Será resguardada a quota-parte do cônjuge com o produto da alienação (art. 843 do CPC), em sendo o caso. O bem será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive os de natureza propter rem (art. 130, § único, do CTN e art. 908 do CPC), salvo eventual responsabilidade pela imissão na posse, que ficará a cargo do arrematante, consubstanciado pela

assinatura do auto de arrematação (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, desde que não sejam de qualquer modo parte da execução. Caso não tenha sido anteriormente intimada por qualquer outro meio legalmente estabelecido, fica intimada a executada CELMIRA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados através do presente das datas designadas para os leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes neste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o bem poderá ficar, a critério do Juízo, disponível para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições, pelo leiloeiro designado. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 18/05/2019. Eu, Leiloeiro Público Oficial Designado, que o fiz digitar, por ordem da MM. Juíza de Direito.

SIBELE LUSTOSA COIMBRA

Juíza de Direito